



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para a pavimentação asfáltica de diversas ruas do município, sendo o total acima informado provenientes de um convênio celebrado entre a SEINFRA/MG-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais e o município de Heliódora-MG, convênio sob o Nº1301000099/2023.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 06 de Junho de 2023.


NILTON FERNANDES FERREIRAA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0006	Planejamento Urbano
Projeto:	1.001	Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município, oriundos da SEINFRA/MG - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.701.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 06 de Junho de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
078
Documento recebido
no dia 07/06/2023
às 15h59 horas

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262